



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO


LEI NÚMERO 578, DE 21 DE SETEMBRO DE 1979

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a "SUDELEPA", para o fim que especifica.

F A C O S A B E R que a Câmara Municipal - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral - Paulista "SUDELEPA", para operação e manutenção de Pronto Socorro situado no bairro do Perequê-Mirim.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 110.5 3111 13.75.4282.01 - Pessoal Civil
 - 110.5 3113 13.75.4282.01 - Obrigações Patronais
 - 110.5 3120 13.75.4282.01 - Material de Consumo
 - 110.5 3132 13.75.4282.01 - Outros Serviços e Encargos
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 21 de Setembro de 1979


José Nélio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente - do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 21 de Setembro de 1979.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção

mmrc.